

(https://digisusgmp.saude.gc

Bem-Vindo(a) DENIZE MARQUES DA ROCHA
Perfil: Gestor - Municipal

Localidade: Vertente Do Lério - PE

Sair do Sistema (https://digisusgmp.saude.gov.br/logout)

[2018-2021 \(https://digisusgmp.saude.gov.br/admin/programacao-saude/2020\)](https://digisusgmp.saude.gov.br/admin/programacao-saude/2020) (https://digisusgmp.saude.gov.br/next)

PLANO DE SAÚDE

[2018 \(https://digisusgmp.saude.gov.br/admin/programacao-saude/anualizacao/2018\)](https://digisusgmp.saude.gov.br/admin/programacao-saude/anualizacao/2018)

[2019 \(https://digisusgmp.saude.gov.br/admin/programacao-saude/anualizacao/2019\)](https://digisusgmp.saude.gov.br/admin/programacao-saude/anualizacao/2019)

[2020 \(https://digisusgmp.saude.gov.br/admin/programacao-saude/anualizacao/2020\)](https://digisusgmp.saude.gov.br/admin/programacao-saude/anualizacao/2020)

[2021 \(https://digisusgmp.saude.gov.br/admin/programacao-saude/anualizacao/2021\)](https://digisusgmp.saude.gov.br/admin/programacao-saude/anualizacao/2021)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE

1º RDQA

2º RDQA

3º RDQA

RAG

RELATÓRIOS

Ano de Pactuação ▼



PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA DE INDICADORES



Programação Anual de Saúde 2020



[Anualização das Metas](https://digisusgmp.saude.gov.br/admin/programacao-saude/anualizacao/2020)

Anualização das Metas



[Orçamento](https://digisusgmp.saude.gov.br/admin/programacao-saude/orcamento/2020)

Orçamento



[Visualizar](https://digisusgmp.saude.gov.br/admin/programacao-saude/visualizar/2020)

Visualizar

Informações de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores 2020

DIRETRIZ Nº 1 - ATENÇÃO BÁSICA Objetivo Expandir a estratégia de Saúde da Família e a rede básica de saúde, mediante a efetivação da política de atenção básica: resolutiva, de qualidade, integral e humanizada:

OBJETIVO Nº 1.1 - Expansão e efetivação da Atenção Básica no Município:

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)	Meta Prevista	Meta Plano(2018-	Unidade de
----	-------------------	--	------------------------	---------------	------------------	------------

			Valor	Ano	Unidade de Medida	2020	2021)	Medida
1.1.1	Manter/ampliar para 100% a cobertura do PSF do município.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Obter 100% de cobertura em todas Unidades Básicas de Saúde.								
1.1.2	Manter/Garantir o padrão quanto a estrutura física, equipamentos e material permanente e insumos;	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir cobertura populacional estimadas pelas equipes de atenção básica, no que se refere a distribuição e aquisição de material permanente e insumos;								
1.1.3	Manter/Implementar a Política de atenção à saúde do Homem na Atenção Básica;	Quantidade de UBS com Política de Saúde do homem implantado;	-	-	Percentual	1	4	Número
Ação Nº 1 - Manter/Implementar a Política de atenção à saúde do Homem na Atenção Básica;								
1.1.4	Manter/Qualificar atenção básica em 100% das USF no atendimento humanizado	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - a atenção básica do município foi qualificada em todas as UBS no que se refere ao atendimento humanizado;								
1.1.5	Manter/Implementar nas USF com ações a grupos prioritários;	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	Percentual	70,00	70,00	Percentual
Ação Nº 1 - Desenvolver nas USF's ações a grupos prioritários;								
1.1.6	Manter a mortalidade infantil e neonatal em níveis esperados;	Quantidade de Óbitos Infantil e neonatal;	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter a mortalidade infantil e neonatal em níveis esperados;								
1.1.7	Manter/Identificar e monitorar os casos de desnutrição entre crianças;	Combater os casos de desnutrição entre crianças	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - monitorar e acompanhar os casos de desnutrição bem como realizar ações voltadas ao combate a mesma.								
1.1.8	Construir, reformar e ampliar unidades de saúde da Família.	Reforma/ampliação das UBS, Postos de Saúde, Policlínica Municipal	-	-	-	1	3	Número
Ação Nº 1 - Construir, reformar e ampliar unidades de saúde da Família.								
1.1.9	Implantar/Desenvolver programas de educação popular em saúde nas Unidades Básicas;	Quantidade de UBS com Programas de Educação Popular implantado.	-	-	-	70,00	70,00	Percentual
Ação Nº 1 - Foram desenvolvidas e implantadas programas de educação popular nas unidades de saúde								
1.1.10	Desenvolver atividades de promoção da saúde em áreas cobertas pelo PSF's.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	20,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Desenvolver atividades de Promoção da saúde nas áreas cobertas pelos PSF's								



DIRETRIZ Nº 2 - Expandir a consolidação, da Política de Promoção da Saúde no Município bem como a Implementação do modelo da Atenção à Saúde Bucal e a implementação da Política de Atenção Integral à Saúde da Criança.

OBJETIVO Nº 2.1 - Consolidação da Política de Promoção da Saúde no Município:

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.1.1	Manter/Garantir as condições físicas e financeiras de pessoal e formação para implementação da política de educação popular em saúde;	Educação popular em saúde	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - adequação e formação e implementação política de educação popular em saúde.								
2.1.2	Manter o programa de hábitos alimentares saudáveis nas escolas;	Programa Saúde na Escola	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar Palestras educativas sobre alimentação saudável nas escolas municipais;								
Ação Nº 2 - Firmar parcerias entre os profissionais da saúde/educação, sobre promoção em saúde e hábitos alimentares saudáveis;								

OBJETIVO Nº 2.2 - Implementação do modelo da Atenção à Saúde Bucal:

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista	Meta Plano(2018-	Unidade de

			Valor	Ano	Unidade de Medida	2020	2021)	Medida
2.2.1	Manter/Garantir o abastecimento da rede (materiais e insumos), de forma regular;	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Adquirir e abastecer todas as UBS com materiais e insumos de forma regular, dando uma total assistência a população em geral.								
2.2.2	Manter/Desenvolver ações de promoção em saúde conjuntamente com outros profissionais da saúde da Família;	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar oficinas de promoção a saúde com outros profissionais da saúde da família.								

OBJETIVO Nº 2.3 - Implementação da Política de Atenção Integral à Saúde da Criança:

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.3.1	Qualificar a assistência à criança, visando a redução da morbimortalidade infantil;	Redução da taxa de mortalidade infantil;	-	-	-	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Redução da taxa de mortalidade em nosso município;								
2.3.2	Manter/Garantir cobertura vacinal do Programa de imunização;	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente 3ª dose, Pneumocócica 10-valente 2ª dose, Poliomielite 3ª dose e Tríplice viral 1ª dose - com cobertura vacinal preconizada	-	-	-	95,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar campanhas, busca ativa, divulgação através dos meios de comunicação; acompanhar o calendário vacinal;								
2.3.3	Manter/Garantir o acompanhamento do crescimento e desenvolvimento da criança menor de 2 anos;	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - desenvolver estratégias juntamente com as equipes de saúde da família como: realizar palestras nas escolas, UBS's sobre como crescer saudável, fiscalizar o calendário de vacinas etc.								

DIRETRIZ Nº 3 - Expandir a estratégia de Saúde da Família, e a rede básica de saúde, na efetivação da política da atenção básica, de qualidade integral e Humanizada.

OBJETIVO Nº 3.1 - Implementação da Política de Atenção Integral à Saúde da Criança;

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.1.1	Manter/Priorizar e acompanhar as crianças menores de 1 ano sob risco de óbito;	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Acompanha juntamente com PNI, as dosagens de suplementação de ferro das crianças menores de um ano estão em dia. priorizar e manter atualizado o programa de atenção a saúde da criança;								
3.1.2	Incentivar o aleitamento materno exclusivo nos 06 primeiros meses de vida;	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	70,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - realizar palestras com grupos de gestantes, sobre a importância do aleitamento materno nos primeiros 06 meses;								
3.1.3	Manter e Monitorar os indicadores do Pacto da Atenção à Saúde da Criança;	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar palestras com grupos prioritários para manter a redução da mortalidade infantil e realizar acompanhamento nutricional com as crianças;								

OBJETIVO Nº 3.2 - Implementação da Política de Atenção à Saúde do (a) Adolescente e Jovem;

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista	Meta Plano(2018-	Unidade de

			Valor	Ano	Unidade de Medida	2020	2021)	Medida
3.2.1	Manter/Incentivar as adolescentes com início de atividade sexual precoce, à realização dos exames de prevenção do câncer;	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	75,00	75,00	Percentual
Ação Nº 1 - realizar palestras nas escolas sobre doenças sexualmente transmissíveis, bem como abordar sobre a importância do uso de métodos preventivos como: Uso da camisinha, realização de exames ginecológicos como: Papanicolau, HIV, Sífilis etc.								
3.2.2	Manter/Reduzir a proporção de partos em adolescentes ;	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	50,00	50,00	Percentual
Ação Nº 1 - Desenvolver estratégias para diminuição de partos entre adolescentes: realizar palestras com as adolescentes, reforçar e distribuir meios de prevenção, como: camisinhas, remédios contraceptivos etc;								
3.2.3	Manter/Garantir o acesso dos adolescentes e jovens aos métodos anticoncepcionais seguindo normas técnicas do Ministério da Saúde;	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	95,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - Distribuição de preservativos, realização de palestras etc								
3.2.4	Manter/Acompanhar gestantes adolescentes, integrando ações de saúde, assistência social e educação;	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar palestras, acompanhar e monitorar as gestantes adolescentes com um cuidado especial.								
3.2.5	Manter/Qualificar a atenção básica no atendimento aos adolescentes;	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - cria meios para melhorar no atendimento aos adolescentes ; realizar serviços e ações juntamente com as escolas do município sobre a importância e o cuidado na prevenção de doenças								
3.2.6	Manter/Implementar o PSE (Programa Saúde nas Escolas) em 100% das Unidades de Saúde;	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar palestras nas unidades de saúde com temas elaborados pelo ministério da saúde em todas as unidades de saúde;								
3.2.7	Manter/Implantar serviço de atendimento à adolescentes e jovens vítimas de violências intra-familiar, articulando intersetorialmente;	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - priorizar o atendimento a jovens vítimas de violência intra-familiar;								



DIRETRIZ Nº 4 - Expandir estratégias mediante a efetivação da política de atenção a saúde da mulher, de qualidade integral e humanizada.

OBJETIVO Nº 4.1 - Implementação da política de Atenção à Saúde da Mulher;

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)	Meta Prevista	Meta Plano(2018-	Unidade de
						de

			Valor	Ano	Unidade de Medida	2020	2021)	Medida
4.1.1	Manter/Alcançar 100% de cobertura com a vacina contra o tétano em mulheres em idade fértil de 15 a 49 anos;	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - O ministério da saúde não preconiza cobertura vacinal para esta faixa etária;								
4.1.2	Manter/Garantir cobertura da assistência ao pré-natal;	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Desenvolver ações em todas as unidades de saúde sobre a importância da assistência ao pré-natal, cobrindo todo município totalizando 100% da demanda recebida;								
4.1.3	Manter/Aumentar a cobertura do exame papanicolau das mulheres;	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	70,00	70,00	Percentual
Ação Nº 1 - Desenvolver ações e estratégias sobre a importância do exame de papanicolau nas mulheres ;								
4.1.4	Manter/Estimular a prática do auto-exame de mama envolvendo ações de educação em saúde	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - realizar coberturas de mamografias, em consonância com os critérios adotados pelo MS								
4.1.5	Manter/Ampliar cobertura de mamografia, em consonância com os critérios adotados pelo MS;	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - realizar ações estimulando a população sobre a importância do auto exame de mama, obtendo um percentual de 100% da demanda recebida.								
4.1.6	Manter/Monitorar os indicadores do Pacto da Atenção Básica pactuado para a saúde da mulher;	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - desenvolver ações como: mulher em idade fértil, aperfeiçoamento de situação de vulnerabilidade social, atingindo a meta programada								
4.1.7	Manter/Desenvolver ações para prevenção do câncer do colo do útero;	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica	-	-	-	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Fortalecer as estratégias para garantir a integralidade e a continuidade do cuidado, garantir o tratamento indicado no caso de diagnóstico das lesões, no ano de 2018 no que se refere as ações de prevenção;								
4.1.8	Manter/Implantar grupo de planejamento familiar nas unidades;	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter/Acompanhar os grupos de planejamento familiar nas unidades de saúde;								
4.1.9	Manter/Garantir o acesso da população à realização de exames laboratoriais para o diagnóstico de HTL/HIV/AIDS e Sífilis congênita;	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir acesso a população no que se refere aos exames de diagnóstico de HTL/HIV/AIDS e SIFILIS CONGENITA;								
4.1.10	Manter/Garantir o acesso da população a centros de referência para tratamento de HTL/HIV/AIDS e Sífilis Congênita;	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - todos os pacientes diagnosticados, são imediatamente encaminhados aos centro de referência, para de imediato poderem iniciar seu tratamento.								
4.1.11	Garantir consultas de rotina, assegurando mecanismos de referência e contra-referência;	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	70,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - O município tem assegurado e melhorado o acesso do sistema de regulação criando fluxos de referencia e contra-referencia.								



DIRETRIZ Nº 5 - Expandir a estratégia de Saúde da Família e na rede básica de saúde, bem como a implantação de políticas públicas, na atenção a pessoa com deficiência;

OBJETIVO Nº 5.1 - Implantação de Políticas de Atenção à Pessoa com Deficiência;

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)		Meta Prevista	Meta Plano(2018-	Unidade de

			Valor	Ano	Unidade de Medida	2020	2021)	Medida
5.1.1	Manter/Garantir a atenção básica às pessoas com necessidades de reabilitação nas diversas especialidades;	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realiza acompanhamento, garantindo uma melhor qualidade de vida para as pessoas com necessidade de reabilitação;								
5.1.2	Manter/Consolidar a rede de atenção à saúde referenciando atendimento às pessoas com deficiência motora, visual, auditiva e mental	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter e consolidar a Realização de atendimento preferencial á todas as pessoas com deficiência;								
5.1.3	Manter estrutura física de todas as Unidades de Saúde da rede municipal, garantindo o acesso das pessoas com deficiência;	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Todas as unidades de Saúde dispõe acessibilidade a pessoas com deficiência								
5.1.4	Garantir o acesso a órtese e prótese através de pactuação do Município com o Estado;	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Está sendo garantido acesso a órtese e prótese a todos os usuários do SUS neste Município.								

OBJETIVO Nº 5.2 - Promoção à Atenção Integral à Saúde do Idoso;

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.2.1	Manter/Ampliar a cobertura vacinal da população contra a gripe	Proporção de Cobertura Vacinal.	-	-	-	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Divulgação através dos meios de comunicação, internet, rádios, convites. etc.								
5.2.2	Manter/Implantar nas UBS ações e posturas de acolhimento à pessoa idosa;	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica	-	-	-	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Todas as unidades de Saúde dispõe de ações de acolhimento à Pessoa Física.								

DIRETRIZ Nº 6 - Ampliar o acesso da população aos serviços ambulatoriais e hospitalares do Sistema Único de Saúde;

OBJETIVO Nº 6.1 - Reorganização da política municipal de urgência/emergência;

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
6.1.1	Pactuar fluxos de urgência/emergência de caráter municipal e regional;	Regulação Municipal	-	-	-	75,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - agilizar os Fluxos de Urgência/emergência o mais rápido possível, viabilizando parcerias em caráter municipal e regional;								

DIRETRIZ Nº 7 - . Ampliar o acesso da população aos serviços ambulatoriais e hospitalares ,garantindo ampliação dos serviços especializados de média e alta complexidade.

OBJETIVO Nº 7.1 - Ampliação da oferta de serviços especializados;

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida

		e avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	2020	2021)	
7.1.1	Manter/Ampliar e garantir a oferta de consultas especializadas à população local;	Regulação Municipal	-	-	-	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - aumentar as cotas de consultas especializadas para população local								
7.1.2	Manter/Garantir serviços de diagnose e terapia de média complexidade;	Regulação Municipal	-	-	-	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Fornecer total garantia aos serviços de diagnose e terapia de media complexidade a 80% da demanda solicitada;								
7.1.3	Informatizar os serviços Ambulatoriais e Hospitalares;	Regulação Municipal	-	-	-	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Todos os serviços ambulatoriais e Hospitalares estão sendo informatizados pelos sistemas de informações do Ministério da Saúde.								
7.1.4	Manter/Ampliar a Central de Regulação;	Regulação Municipal	-	-	-	70,00	70,00	Percentual
Ação Nº 1 - Mantido/Ampliado a central de regulação, hoje dispoe de uma sala ampla dois computadores interligados a internet, garantindo serviços especializados de média e alta complexidade.								

OBJETIVO Nº 7.2 - Implantação da Política de Atenção à Saúde do Idoso, voltada à qualidade de vida:

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
7.2.1	Manter/Definir e otimizar o fluxo de atendimento na rede especializada, desenvolvendo ações integradas com a atenção básica;	Média e Alta complexidade	-	-	-	75,00	75,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ampliação do quadros de funcionários para melhor atender as demandas, bem como agilidade nas ações integradas com a atenção. basica;								
7.2.2	Manter/Garantir atenção multiprofissional com acesso à reabilitação (fisioterapia, terapia ocupacional e fonoaudiologia);	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir o acesso a população no que se refere a reabilitação (fisioterapia, terapia ocupacional e fonoaudiologia).bem como aumentamos a demanda.								

OBJETIVO Nº 7.3 - Implantação do modelo de Atenção em Saúde Mental, Álcool, Fumo e outras drogas

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
7.3.1	Manter/Implantar estrutura extra-hospitalar à rede, para transtornos mentais e transtornos decorrentes do uso de álcool e outras drogas;	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	60,00	60,00	Percentual
Ação Nº 1 - ampliar os cuidados com pacientes vítimas e transtornos decorrentes ao uso de álcool e tabagismo e outras drogas;								
7.3.2	Manter/Expandir a assistência farmacêutica e ambulatorial dos municípios referenciados para o Programa de Saúde Mental;	Ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - O programa de Saúde Mental do Município Atende a uma demanda de 100% dos pacientes cadastrados no programa de Saúde Mental.								
7.3.3	Manter/Ampliar ações educativas voltadas à promoção de saúde mental, priorizando crianças e adolescentes;	Ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica	-	-	-	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - as realizações e ações educativas foram voltadas a uma das doenças que mais afetam a população brasileira (saúde Mental) , dando total prioridade a crianças e adolescentes.								
7.3.4	Capacitar todos os profissionais envolvidos;	Ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - realizar parcerias entre municipio e estado para capacitação dos profissionais;								

DIRETRIZ Nº 8 - Efetivação da Política Municipal de Assistência Farmacêutica;

OBJETIVO Nº 8.1 - Fomentar o acesso da população a medicamentos e aos insumos estratégicos;

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista	Meta Plano(2018-	Unidade de

		e avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	2020	2021)	Medida
8.1.1	Manter/Reestruturar a Assistência Farmacêutica, qualificando-a, e com fácil acesso para dispensação dos produtos;	Assistência Farmacêutica	-	-	-	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - A Assistência Farmacêutica Municipal foi totalmente estruturada para garantir uma melhor qualidade de estoque de medicamentos e fácil acesso na dispensação dos mesmos								
8.1.2	Manter a padronização de medicamentos, insumos e materiais médico-odontológico-hospitalar da rede;	Assistência Farmacêutica	-	-	-	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - manter 80% de insumos e materiais médico-odontológico-hospitalar na rede municipal de saúde.								
8.1.3	Adequação da infra-estrutura física;	Assistência Farmacêutica	-	-	-	70,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - melhorar a estrutura física da assistência com aquisição de armários, birôs, ar condicionado.								
8.1.4	Manter/Garantir de forma articulada com as instâncias estadual e federal, a distribuição contínua dos medicamentos dos Programas Estratégicos, Endemias e Saúde Mental;	Assistência Farmacêutica	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir de forma articulada a distribuição contínua de medicamentos nos programas de saúde mental e endemias.								
8.1.5	Manter a Informatização e implantar um sistema de acompanhamento, controle e avaliação;	Assistência Farmacêutica	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter a informatização e acompanhamento bem como controle através do sistema horas.								
8.1.6	Manter/Referenciar a população para o acesso aos medicamentos de alto custo;	Assistência Farmacêutica	-	-	-	70,00	70,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir a população e referenciar 70% da demanda de medicamentos de alto custo;								
8.1.7	Manter/Qualificar as equipes de Saúde da Atenção Básica para utilização de alternativas terapêuticas;	Assistência Farmacêutica	-	-	-	70,00	70,00	Percentual
Ação Nº 1 - manter bem como qualificar as equipes de saúde da atenção básica na utilização de alternativas terapêuticas.								

DIRETRIZ Nº 9 - Implantação do Programa Municipal de Saúde Ambiental - PMSA

OBJETIVO Nº 9.1 - Prevenir e controlar doenças transmissíveis e não transmissíveis, surtos, epidemias, calamidades públicas e emergências epidemiológicas.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
9.1.1	Manter a Vigilância Ambiental na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde;	Vigilância Ambiental	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter a vigilância ambiental na estrutura organizacional da Secretaria de Saúde.								
9.1.2	Manter/Adequar o sistema de informação de Vigilância Ambiental em Saúde;	Vigilância Ambiental	-	-	-	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - adequar o sistema de informação da vigilância ambiental em saúde, visando um acompanhamento das informações.								
9.1.3	Manter/Assegurar os índices de cobertura das metas pactuadas anualmente no Pacto de Vigilância em Saúde;	Vigilância Ambiental	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir e acompanhar os sistemas de coberturas das metas programadas e pactuadas, da vigilância em saúde								

DIRETRIZ Nº 10 - Implementação da Vigilância em Saúde sobre produtos, serviços e ambientes.

OBJETIVO Nº 10.1 - Ampliação das ações de controle da tuberculose

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
10.1.1	Manter/Aumentar as investigações de óbitos por tuberculose;	Vigilância Epidemiológica	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - realizar busca ativa, fazer campanhas de prevenção de tuberculose.								
10.1.2	Monitorar as taxas e as principais causas de abandono de tratamento por unidade de saúde;	Vigilância Epidemiológica	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar busca ativa, de 100% da demanda recebida, realizar visita domiciliares, fiscalizar as principais causas de abandono;								

OBJETIVO Nº 10.2 - Intensificação das ações de controle da hanseníase;

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista	Meta Plano(2018-	Unidade de Medida
----	-------------------	--------------------------------	------------------------	--	--	---------------	------------------	-------------------

		avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	2020	2021)	
10.2.1	Manter/Investigar os casos de hanseníase diagnosticados com algum grau de incapacidade;	Vigilância Epidemiológica	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar busca ativa, campanhas, palestras em todas as unidade de saúde. Divulgar através dos meios de comunicação, (internet,radio, carro de som).								
10.2.2	Manter/Monitorar os casos e sequelas por hanseníase, por unidade de saúde;	Vigilância Epidemiológica	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar Busca ativa, acompanhar pacientes com hanseníase.								
10.2.3	Capacitar profissionais da atenção básica e serviços de referência;	Vigilância Epidemiológica	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Capacitação de 100% dos profissionais da atenção básica e serviços de referência;								
10.2.4	Diagnosticar os casos novos esperados da doença;	Vigilância Epidemiológica	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar busca ativa, palestras, reuniões com grupos prioritários, de 100% da demanda recebida.								

OBJETIVO Nº 10.3 - Expansão das ações de vigilância sobre doenças emergentes e endemias.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
10.3.1	Mante/Intensificar as ações de controle dos vetores;	Vigilância em Saúde	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Melhorar as ações promovendo atividades educativas junto as comunidades no que se refere ao controle da água, sobre a importância do tratamento para uma melhor qualidade de vida								
10.3.2	Manter/Intensificar as ações de controle de qualidade da água promovendo atividades educativas junto às comunidades;	Vigilância em Saúde	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar notificações da demanda recebida visando fortalecimento dos sistemas locais de vigilância epidemiológica, bem como prevenção e cuidado;								

OBJETIVO Nº 10.4 - Implementação das ações de Vigilância Epidemiológica de doenças, agravos e eventos vitais

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
10.4.1	Manter/Fortalecer a vigilância epidemiológica de doenças e agravos transmissíveis emergentes e inusitados;	Vigilância em Saúde	-	-	-	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar 80% notificações da demanda recebida visando fortalecimento dos sistemas locais de vigilância epidemiológica, bem como prevenção e cuidado;								
10.4.2	Manter/Cumprir com a pactuação dos indicadores da Vigilância em Saúde;	Vigilância em Saúde	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - intensificar e fiscaliza os indicadores pactuados pela vigilância em saúde.								
10.4.3	Monitorar a regularidade das transferências de dados das doenças de notificação compulsória e óbitos;	Vigilância em Saúde	-	-	-	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - realizar a alimentação do sistema de notificação (SINAN) em pelo menos 80%, bem como em outros sistemas do ministério da saúde.								

OBJETIVO Nº 10.5 - Fortalecimento da Vigilância Epidemiológica por alguns grupos de risco

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
10.5.1	Implantar a vigilância epidemiológica de doenças e agravos não transmissíveis;	Vigilância epidemiológica	-	-	-	80,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - A implantação de políticas públicas voltadas pra diagnóstico precoce, prevenção, de doenças e agravos não transmissíveis								
10.5.2	Implementar a Vigilância Epidemiológica das complicações por hipertensão e diabetes;	Vigilância Epidemiológica	-	-	-	80,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Desenvolver ações e estratégias por meio da vigilância epidemiológica, para um melhor diagnostico e cuidado;								

OBJETIVO Nº 10.6 - Prevenção e controle das doenças imunopreviníveis;

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista	Meta Plano(2018-	Unidade de

			Valor	Ano	Unidade de Medida	2020	2021)	Medida
10.6.1	Manter/Assegurar índices de cobertura mínima para as vacinas do calendário básico MS;	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar buscar ativa, verificar os cartões de vacina dos pacientes, realizar palestras sobre importância da imunização.								
10.6.2	Evitar a ocorrência de casos de sarampo;	Vigilância em Saúde	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - realizar palestras, acompanhar e monitorar os cartões de vacina								
10.6.3	Manter erradicada a transmissão da Poliomielite no Município;	Vigilância em Saúde	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Acompanhar o calendário vacinal, realizar palestras								

DIRETRIZ Nº 11 - PREVENÇÃO E CONTROLE DA AIDS E OUTRAS DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS;

OBJETIVO Nº 11.1 - Ampliação da assistência municipal às pessoas com doenças sexualmente transmissíveis - DST

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
11.1.1	Manter/Garantir exames para testagem do HIV em gestantes;	Vigilância em Saúde	-	-	-	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir a realização dos testes rápidos para sífilis e a testagem para HIV, para 80% da demanda recebida;								
11.1.2	Manter/Garantir preservativos, de acordo com a necessidade da população;	Vigilância em Saúde	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Distribuição em todas as unidades básicas de saúde; realização de campanhas, palestras sobre a importância do uso da camisinha;								
11.1.3	Manter e Promover a orientação sobre o uso do preservativo feminino e ampliar o acesso;	Vigilância em Saúde	-	-	-	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Orientar e Distribui o preservativo feminino em todas as UBS,s e postos de saúde, realização de palestras sobre a importância do uso da mesma na prevenção de doenças.								
11.1.4	Manter/Otimizar o sistema de referência e contra-referência ao atendimento às pessoas com HIV-AIDS;	Vigilância em Saúde	-	-	-	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter/Otimizar o sistema de referência e contra-referência ao atendimento às pessoas com HIV-AIDS;								
11.1.5	Manter/Realizar encontros, seminários municipais de prevenção às DST-AIDS;	Vigilância em Saúde	-	-	-	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter/Realizar encontros, seminários municipais de prevenção às DST-AIDS;								
11.1.6	Manter/Implementar a notificação-investigação de sífilis nas gestantes no pré-natal;	Vigilância em Saúde	-	-	-	75,00	75,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter/Implementar a notificação-investigação de sífilis nas gestantes no pré-natal;								
11.1.7	Manter/Realizar monitoramento e tratamento da sífilis congênita;	Vigilância em Saúde	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter/Realizar monitoramento e tratamento da sífilis congênita;								
11.1.8	Aumentar as notificações de DST's em todas as unidades básicas de saúde;	Vigilância em Saúde	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Fazer buscar ativa, realizar palestras de prevenção de DST.s								

DIRETRIZ Nº 12 - Intensificar as ações preventivas e educativas referentes a saúde do trabalhador.

OBJETIVO Nº 12.1 - Implantação da Política Municipal de Saúde do Trabalhador;

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista	Meta Plano(2018-	Unidade de

			Valor	Ano	Unidade de Medida	2020	2021)	Medida
12.1.1	Manter/Implantar a notificação dos casos de acidentes e ocorrências do trabalho;	Saúde do Trabalhador	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Promover Ações educativas de prevenção de acidentes, por meios de palestras, divulgações etc.								
12.1.2	Manter/Intensificar as ações educativas em prevenção de acidentes;	Saúde do Trabalhador	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Promover Ações educativas de prevenção de acidentes, por meios de palestras, divulgações etc.								
12.1.3	Manter/Fiscalizar ambiente de trabalho assegurando melhorias e manutenção;	DISTRIBUIÇÃO E ABASTECIMENTO DAS FARMÁCIAS DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DE PERFIL EPIDEMIOLÓGICO E DEMANDA DE MEDICAMENTOS OTIMIZADO	-	-	-	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir a infraestrutura adequada e com boas condições para o funcionamento das UBS, garantindo espaço, mobiliário e equipamentos, além de acessibilidade de pessoas com deficiência, de acordo com as normas vigentes;								
12.1.3	Manter/Fiscalizar ambiente de trabalho assegurando melhorias e manutenção;	DISTRIBUIÇÃO E ABASTECIMENTO DAS FARMÁCIAS DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DE PERFIL EPIDEMIOLÓGICO E DEMANDA DE MEDICAMENTOS OTIMIZADO	-	-	-	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir a infraestrutura adequada e com boas condições para o funcionamento das UBS, garantindo espaço, mobiliário e equipamentos, além de acessibilidade de pessoas com deficiência, de acordo com as normas vigentes;								



DIRETRIZ Nº 13 - Coordenar o planejamento e a formulação de políticas e a avaliação e controle dos programas na área de saúde;

OBJETIVO Nº 13.1 - Fortalecimento da gestão incorporando a promoção da qualificação da gestão municipal;

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
13.1.1	Fomentar a implementação de ações e serviços garantindo resolutividade aos municípios através da PPI;	Gestão do Sistema Municipal de Saúde	-	-	-	70,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - implementar uma Política de Promoção da Saúde, garantir resolutividade e acolhimento, bem como da assistência a toda população								
13.1.2	Qualificar gestores e gerentes;	Gestão do Sistema Municipal de Saúde	-	-	-	20,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - capacitação, trabalho de aperfeiçoamento, parceria/município e estado.								
13.1.3	Manter/Monitorar os indicadores da Saúde;	Gestão do Sistema Municipal de Saúde	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar acompanhamento mensal de todos os indicadores, através dos programas do ministério da saúde, serviços terceirizados entre outros;								
13.1.4	Articular ações e serviços nos diversos níveis de complexidade;	Gestão do Sistema Municipal de Saúde	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação e a manutenção da saúde. agilizar os casos de alta complexidade de acordo com a demanda recebida;								
13.1.5	Promover o planejamento participativo com os atores sociais envolvidos;	Gestão do Sistema Municipal de Saúde	-	-	-	70,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - promovendo a comunicação, a liderança e a motivação no se que refere a uma melhor qualidade de vida .								

OBJETIVO Nº 13.2 - Implantação-Implementação do complexo da regulação assistencial do Sistema Municipal de Saúde;

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista	Meta Plano(2018-	Unidade de Medida

			Valor	Ano	Unidade de Medida	2020	2021)	
13.2.1	Participar da PPI e Programação Pactuada Integrada do Município;	Gestão do Sistema Municipal de Saúde	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Desenvolver ações de acordo com que foi pactuado através da PPI, e realizar toda programação de tudo que foi pactuado;								
13.2.2	Manter/Adequar a central de regulação da assistência;	Gestão do Sistema Municipal de Saúde	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ampliação do quadro de funcionários para um melhor atendimento; informatizar 100% da demanda recebida								
13.2.3	Manter/Garantir no serviço a referência e contra-referência;	Gestão do Sistema Municipal de Saúde	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter as parcerias entre as unidades de de saúde, com a central de regulação, bem como a garantia de integralidade do atendimento de referencia e contra-referencia								
13.2.4	Informatizar os exames regulados da MAC	Gestão do Sistema Municipal de Saúde	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Acompanhar, bem como fiscalizar os exames regulados do MAC.								
13.2.5	Manter/Realizar auditoria nos serviços conveniados;	Gestão do Sistema Municipal de Saúde	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Fiscalização de todos os serviços conveniados;								



OBJETIVO Nº 13.3 - Estruturação da rede municipal de informação e informática em saúde, em consonância com as diretrizes nacionais;

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
13.3.1	Manter atualizado o cadastro de estabelecimentos e de profissionais de saúde e CNES;	Gestão do Sistema Municipal de Saúde	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Acompanhar e manter sempre o CNES atualizado; Acompanhar e manter sempre o CNES atualizado;								
13.3.2	Informatizar setores estratégicos;	Gestão do Sistema Municipal de Saúde	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Capacitação dos profissionais. treinamento e acompanhamento, via parceria entre município/estado, bem como empresas terceirizadas								
13.3.3	Manter/Qualificar técnicos da rede de saúde sobre os sistemas de informação em saúde;	Gestão do Sistema Municipal de Saúde	-	-	-	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Capacitação dos profissionais. treinamento e acompanhamento, via parceria entre município/estado, bem como empresas terceirizadas;								
13.3.4	Ampliar o acesso da população às informações em saúde;	Gestão do Sistema Municipal de Saúde	-	-	-	75,00	75,00	Percentual
Ação Nº 1 - Divulgação através dos meios de comunicação, reuniões, palestras. etc.								

OBJETIVO Nº 13.4 - Consolidação dos mecanismos de gestão participativa da Política Municipal de Saúde

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista	Meta Plano(2018-	Unidade de

		avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	2020	2021)	Medida
13.4.1	Fortalecer o controle social na saúde mediante a participação dos usuários, legitimados através do Conselho Municipal de Saúde;	Gestão do Sistema Municipal de Saúde	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Divulgação através dos meios de comunicação (radio, internet, carro de som), reuniões, palestras. etc;								
13.4.2	Manter/Garantir infra-estrutura física e lógica para o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde;	Gestão do Sistema Municipal de Saúde	-	-	-	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Atualmente o conselho Municipal de saúde dispõe de infra-estrutura para funcionamento e total comodidade para seus membros onde são realizadas reuniões mensais.								
13.4.3	Promover e ou participar das Conferências Municipais de Saúde;	Gestão do Sistema Municipal de Saúde	-	-	-	75,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - O conselho Municipal de saúde promoveu sua 6ª conferência Municipal de Saúde ano de 2019								
13.4.4	Implantar o sistema municipal de ouvidoria;	Gestão do Sistema Municipal de Saúde	-	-	-	70,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - criação de um sistema de interlocução via/usuário e secretaria de saúde;								
13.4.5	Manter/Capacitar os Conselheiros Municipais de Saúde;	Gestão do Sistema Municipal de Saúde	-	-	-	70,00	70,00	Percentual
Ação Nº 1 - Capacitar 70% dos conselheiros através de parcerias via conselho estadual/municipal;								
13.4.6	Efetivar o Planejamento Estratégico Participativo com a população;	Gestão do Plano Municipal de Saúde	-	-	-	75,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Convidar a população através dos meios de comunicação, para o planejamento estratégico e participativo da população;								
13.4.7	Manter/Divulgar informações sobre o SUS, através dos meios de comunicação;	Gestão do Sistema Municipal de Saúde	-	-	-	75,00	75,00	Percentual
Ação Nº 1 - Divulgação através dos meios de comunicação, internet, rádios, convites. etc.								



DIRETRIZ Nº 14 - Plano de ação para enfrentamento das doenças transmitidas pelo Aedes aegypti, de Vertente do Lério;

OBJETIVO Nº 14.1 - Promover capacitação dos profissionais das USF'S (médicos, enfermeiros, técnicos, atendentes, ACS e ACE), Vigilância Epidemiológica, Policlínica);

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
14.1.1	Manter/Capacitar os profissionais da rede de atenção básica	Profissionais da atenção básica	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Capacitar os profissionais de atenção básica municipal para um melhor atendimento a seus municípios;								
14.1.2	Capacitação na Vigilância oportuna dos casos de dengue (graves) de acordo com os critérios da OMS/MS. (Manual de Enf. , Diagnóstico e Manejo Clínico e Caderno 21)	Vigilância em Saúde	-	-	-	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter a informatização e agilização dos casos graves de dengue, bem como capacitar 80% do profissionais da vigilância em saúde;								

OBJETIVO Nº 14.2 - Realizar a notificação de todo caso suspeito das arboviroses nas USF'S e Policlínica, por critério clínico epidemiológico e laboratorial;

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
14.2.1	Notificar os casos suspeitos das arboviroses e realizar sorologia via epidemiologia;	Endemias	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Notificar 100% da demanda recebida casos dos suspeitos de arboviroses e realizar sorologia;								

OBJETIVO Nº 14.3 - Realizar monitoramento vetorial com qualidade (LIRA) em todos os imóveis na zona urbana e rural.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de

		e avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	2020	2021)	Medida
14.3.1	manter os imóveis cadastrados no SISLOC. -Identificação das áreas de risco e focos debedelados. -Realização de bloqueio vetorial em áreas focais.	Vigilância entomológica	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Acompanhar e identificar as áreas de risco e focos, e realizar bloqueio em áreas focais								
14.3.2	Aquisição de fardamentos e bolsas;	Vigilância Entomologica	-	-	-	20	50	Número
Ação Nº 1 - Aquisição de fardamentos e bolsas;								
14.3.3	Aquisição e distribuição de capas para vedação de depósitos vulneráveis;	Vigilância Entomológica	-	-	-	50	300	Número
Ação Nº 1 - distribuição de capas para vedação de depósitos vulneráveis;								

DIRETRIZ Nº 15 - COVID -19 (CORONAVIRUS) objetivo Expandir a estratégia de Saúde da Família e a rede básica de saúde, mediante a efetivação da política de atenção básica, no combate a pandemia Covid-19. Portanto serão implantadas ações de enfrentamento a pandemia do Covid 19.

OBJETIVO Nº 15.1 - Descrever as ações e as estratégias de prevenção, vigilância e resposta em execução e a serem executadas pela Prefeitura Municipal de Vertente do Lério, de forma articulada com o Ministério da Saúde e com as diversas Secretarias do Município, em resposta a detecção local de caso(s) suspeito(s) de Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID - 19).



Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
15.1.1	b) Detectar, identificar (diagnóstico) e gerenciar (isolamento e cuidado) oportuno do caso(s) suspeito(s) de forma a interromper ou limitar a transmissão humano a humano, no território municipal	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	100,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Detectar, identificar (diagnóstico) e gerenciar (isolamento e cuidado) oportuno do caso(s) suspeito(s) de forma a interromper ou limitar a transmissão humano a humano, no território municipal								
15.1.2	c) Adotar medidas de redução do risco de infecções secundárias entre contatos próximos por meio da identificação, isolamento e acompanhamento destes conformes diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde e Organização Mundial de Saúde;	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Adotar medidas de redução do risco de infecções secundárias entre contatos próximos por meio da identificação, isolamento e acompanhamento destes conformes diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde e Organização Mundial de Saúde;								
15.1.3	d) Adotar medidas corretas e completas de proteção, prevenção e controle de infecções em serviços de saúde;	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Adotar medidas corretas e completas de proteção, prevenção e controle de infecções em serviços de saúde;								
15.1.4	e) Implementar medidas orientação de saúde para viajantes provenientes das áreas de circulação do vírus prevenindo situações de amplificação da transmissão;	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Desenvolver métodos de de conscientização e orientação para viajantes, adotar medidas de prevenção e circulação do vírus;								
15.1.5	g) Identificar e comunicar evidências, num contexto de transmissão local, que contribuam sobre o conhecimento da doença em relação à gravidade clínica, extensão da transmissão e infecção, tratamento, desenvolvimento de diagnósticos, terapêuticas e vacinas;	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - b) Detectar, identificar (diagnóstico) e gerenciar (isolamento e cuidado) oportuno do caso(s) suspeito(s) de forma a interromper ou limitar a transmissão humano a humano, no território municipal;								
15.1.6	j) Definir fluxos assistenciais para o atendimento aos casos suspeitos de acordo com a gravidade dos sintomas e as necessidades assistenciais dos pacientes;	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Aquisição de testes para diagnostico, realização de busca de casos suspeitos;								
15.1.7	• Articular com a Sociedade Civil Organizada, audiência Pública com a finalidade de traçar metas para o município de Vertente do Lério, na prevenção ao COVID-19;	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica	-	-	-	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar campanhas de prevenção através das redes sociais, radio etc;								
15.1.8	• Manter em modo contínuo, de acordo com o cenário Estadual dos casos notificados, investigados e confirmados da região priorizando as informações do Município de Vertente do Lério, afim de traçar novas medidas de prevenção e cuidados;	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Definir fluxos assistenciais para o atendimento aos casos suspeitos de acordo com a gravidade dos sintomas e as necessidades assistenciais dos pacientes;								
Ação Nº 2 - Comunicar informações críticas sobre riscos e eventos a todas as comunidades e combater a desinformação e as notícias falsas;								
15.1.9	• Articular no âmbito da rede de serviços ações de educação em saúde referente à promoção, prevenção e controle do Coronavírus junto à população em geral;	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - g) Identificar e comunicar evidências, num contexto de transmissão local, que contribuam sobre o conhecimento da doença em relação à gravidade clínica, extensão da transmissão e infecção, tratamento, desenvolvimento de diagnósticos, terapêuticas e vacinas;								

15.1.10	• Adquirir insumos, equipamentos ou produtos e tecnologias eficientes para aperfeiçoamento do diagnóstico, da proteção individual, da assistência ao paciente.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Aquisição de Álcool em gel, Mascaras, medidor de temperatura, luvas, etc								
15.1.11	Adotar Medidas afim de prevenir os riscos de contaminação ao novo coronavírus;	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Usar máscara de proteção, manter os cuidados básicos de higiene e evitar aglomerações;								
15.1.12	• Preparar os serviços de saúde para a detecção, notificação, investigação e monitoramento de prováveis casos suspeitos para infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID - 19), conforme a definição de casos estabelecidos	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Criação de um Centro de Covid-19, para a detecção, notificação, investigação e monitoramento dos pacientes;								
15.1.13	Criação de um comitê de enfrentamento ao novo coronavírus;	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - a) Realizar Audiência Pública com a Sociedade Civil Organizada, afim de elaborar um Plano de Contingência para Combate ao Novo Coronavírus (COVID - 19), no âmbito municipal;								
15.1.14	Criação de um Centro de Covid;	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Criação de um Centro de Covid, para detecção de diagnóstico e casos suspeitos;								
15.1.15	• Sensibilizar os profissionais de saúde e população em relação à importância da higiene das mãos;	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar ações de prevenção através das redes sociais, radio;								
Ação Nº 2 - Criação de um lavatório para higienização das mãos, no centro da cidade;								
15.1.16	• Apoiar e orientar a implantação de medidas de prevenção e controle para o novo Coronavírus (COVID - 19);	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - • Manter em modo contínuo, de acordo com o cenário Estadual dos casos notificados, investigados e confirmados da região priorizando as informações do Município de Vertente do Lério, a fim de traçar novas medidas de prevenção e cuidados;								
15.1.17	• Monitorar, rever e estabelecer logística de controle, distribuição e remanejamento, conforme demanda;	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	80,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - • Estabelecer prontidão para acionamento imediato, quando necessário, dos serviços de referência para atenção, transporte e outras medidas de urgência e emergência, biossegurança e manejo clínico dos casos;								
15.1.18	• Divulgar informações do novo Coronavírus nas redes sociais do Município;	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Divulgar informações do novo Coronavírus nas redes sociais do Município, por meio do Facebook, instagram								
15.1.19	Realizar Barreira Sanitária nos principais ponto de acesso a Cidade;	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar Barreira Sanitária nos principais ponto de acesso a Cidade;								
15.1.20	Realizar a Vacinação contra Covid-19 em domicílio, conforme recomendação do público alvo do Ministério da Saúde;	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	0,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar vacinação em domicílio assim que a vacina for liberada, conforme recomendação do ministério da saúde;								



Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção

Subfunções da Saúde	Descrição das Metas por Subfunção	Meta programada para o exercício
122 - Administração Geral	Manter/Alcançar 100% de cobertura com a vacina contra o tétano em mulheres em idade fértil de 15 a 49 anos;	100,00
	Manter/Priorizar e acompanhar as crianças menores de 1 ano sob risco de óbito;	100,00
	Manter/Capacitar os profissionais da rede de atenção básica	100,00
	Fortalecer o controle social na saúde mediante a participação dos usuários, legitimados através do Conselho Municipal de Saúde;	100,00
	Manter atualizado o cadastro de estabelecimentos e de profissionais de saúde ζ CNES;	100,00
	Participar da PPI ζ Programação Pactuada Integrada do Município;	100,00
	Fomentar a implementação de ações e serviços garantindo resolutividade aos municípios através da PPI;	70,00
	Manter/Implantar a notificação dos casos de acidentes e ocorrências do trabalho;	100,00
	Manter/Garantir exames para testagem do HIV em gestantes;	80,00
	Manter/Investigar os casos de hanseníase diagnosticados com algum grau de incapacidade;	100,00
	Manter a Vigilância Ambiental na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde;	100,00

	Manter/Adequar o sistema de informação de Vigilância Ambiental em Saúde;	80,00
	Aquisição de fardamentos e bolsas;	20
	Capacitação na Vigilância oportuna dos casos de dengue (graves) de acordo com os critérios da OMS/MS. (Manual de Enf. , Diagnóstico e Manejo Clínico e Caderno 21)	80,00
	Manter/Garantir infra-estrutura física e lógica para o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde;	80,00
	Informatizar setores estratégicos;	100,00
	Manter/Adequar a central de regulação da assistência;	100,00
	Manter estrutura física de todas as Unidades de Saúde da rede municipal, garantindo o acesso das pessoas com deficiência;	100,00
	Aquisição e distribuição de capas para vedação de depósitos vulneráveis;	50
	Manter/Qualificar técnicos da rede de saúde sobre os sistemas de informação em saúde;	80,00
	Manter/Garantir no serviço a referência e contra-referência;	100,00
	Manter/Monitorar os indicadores da Saúde;	100,00
	Manter/Fiscalizar ambiente de trabalho assegurando melhorias e manutenção;	80,00
	Adequação da infra-estrutura física;	70,00
	Manter/Ampliar a Central de Regulação;	70,00
	Ampliar o acesso da população às informações em saúde;	75,00
	Informatizar os exames regulados da MAC	100,00
	Articular ações e serviços nos diversos níveis de complexidade;	100,00
	Promover o planejamento participativo com os atores sociais envolvidos;	70,00
	Manter/Capacitar os Conselheiros Municipais de Saúde;	70,00
	Manter/Realizar auditoria nos serviços conveniados;	100,00
	Manter/Referenciar a população para o acesso aos medicamentos de alto custo;	70,00
	Efetivar o Planejamento Estratégico Participativo com a população;	75,00
	Manter/Divulgar informações sobre o SUS, através dos meios de comunicação;	75,00
	Criação de um comitê de enfrentamento ao novo coronavírus;	100,00
	Criação de um Centro de Covid;	1
301 - Atenção Básica	Manter/Alcançar 100% de cobertura com a vacina contra o tétano em mulheres em idade fértil de 15 a 49 anos;	100,00
	b) Detectar, identificar (diagnóstico) e gerenciar (isolamento e cuidado) oportuno do caso(s) suspeito(s) de forma a interromper ou limitar a transmissão humano a humano, no território municipal	100,00
	Manter/Incentivar as adolescentes com início de atividade sexual precoce, à realização dos exames de prevenção do câncer;	75,00
	Manter/Priorizar e acompanhar as crianças menores de 1 ano sob risco de óbito;	100,00
	Qualificar a assistência à criança, visando a redução da morbimortalidade infantil;	80,00
	Manter/Garantir o abastecimento da rede (materiais e insumos), de forma regular;	100,00
	Manter/Garantir as condições físicas e financeiras de pessoal e formação para implementação da política de educação popular em saúde;	100,00
	Manter/ampliar para 100% a cobertura do PSF do município.	100,00
	manter os imóveis cadastrados no SISLOC. -Identificação das áreas de risco e focos de transmissão. -Realização de bloqueio vetorial em áreas focais.	100,00
	Notificar os casos suspeitos das arboviroses e realizar sorologia via epidemiologia;	100,00
	Manter/Capacitar os profissionais da rede de atenção básica	100,00
	Manter/Garantir exames para testagem do HIV em gestantes;	80,00
	Manter/Investigar os casos de hanseníase diagnosticados com algum grau de incapacidade;	100,00
	Manter/Reestruturar a Assistência Farmacêutica, qualificando-a, e com fácil acesso para dispensação dos produtos;	90,00
	Manter/Implantar estrutura extra-hospitalar à rede, para transtornos mentais e transtornos decorrentes do uso de álcool e outras drogas;	60,00
	Manter/Definir e otimizar o fluxo de atendimento na rede especializada, desenvolvendo ações integradas com a atenção básica;	75,00
	Manter/Ampliar e garantir a oferta de consultas especializadas à população local;	80,00
	Pactuar fluxos de urgência/emergência de caráter municipal e regional;	75,00
	Manter/Ampliar a cobertura vacinal da população contra a gripe	90,00
	Manter/Garantir a atenção básica às pessoas com necessidades de reabilitação nas diversas especialidades;	100,00
	Manter/Garantir cobertura da assistência ao pré-natal;	100,00
	c) Adotar medidas de redução do risco de infecções secundárias entre contatos próximos por meio da identificação, isolamento e acompanhamento destes conformes diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde e Organização Mundial de Saúde;	80,00



Manter/Reduzir a proporção de partos em adolescentes ;	50,00
Incentivar o aleitamento materno exclusivo nos 06 primeiros meses de vida;	70,00
Manter/Garantir cobertura vacinal do Programa de imunização;	95,00
Manter/Desenvolver ações de promoção em saúde conjuntamente com outros profissionais da saúde da Família;	100,00
Manter o programa de hábitos alimentares saudáveis nas escolas;	100,00
Manter/Garantir o padrão quanto a estrutura física, equipamentos e material permanente e insumos;	100,00
Capacitação na Vigilância oportuna dos casos de dengue (graves) de acordo com os critérios da OMS/MS. (Manual de Enf. , Diagnóstico e Manejo Clínico e Caderno 21)	80,00
Qualificar gestores e gerentes;	20,00
Manter/Intensificar as ações educativas em prevenção de acidentes;	100,00
Manter/Garantir preservativos, de acordo com a necessidade da população;	100,00
Evitar a ocorrência de casos de sarampo;	100,00
Manter/Adequar o sistema de informação de Vigilância Ambiental em Saúde;	80,00
Manter a padronização de medicamentos, insumos e materiais médico-odontológico-hospitalar da rede;	80,00
Manter/Expandir a assistência farmacêutica e ambulatorial dos municípios referenciados para o Programa de Saúde Mental;	100,00
Manter/Garantir atenção multiprofissional com acesso à reabilitação (fisioterapia, terapia ocupacional e fonoaudiologia);	100,00
Manter/Garantir serviços de diagnose e terapia de média complexidade;	80,00
Manter/Implantar nas UBS ações e posturas de acolhimento à pessoa idosa;	80,00
Manter/Consolidar a rede de atenção à saúde referenciando atendimento às pessoas com deficiência motora, visual, auditiva e mental	80,00
Manter/Aumentar a cobertura do exame papanicolau das mulheres;	70,00
d) Adotar medidas corretas e completas de proteção, prevenção e controle de infecções em serviços de saúde;	80,00
Manter/Garantir o acesso dos adolescentes e jovens aos métodos anticoncepcionais seguindo normas técnicas do Ministério da Saúde;	95,00
Manter e Monitorar os indicadores do Pacto da Atenção à Saúde da Criança;	100,00
Manter/Garantir o acompanhamento do crescimento e desenvolvimento da criança menor de 2 anos;	100,00
Manter/Implementar a Política de atenção à saúde do Homem na Atenção Básica;	1
Promover e ou participar das Conferências Municipais de Saúde;	75,00
Manter e Promover a orientação sobre o uso do preservativo feminino e ampliar o acesso;	80,00
Manter erradicada a transmissão da Poliomielite no Município;	100,00
Manter/Assegurar os índices de cobertura das metas pactuadas anualmente no Pacto de Vigilância em Saúde;	100,00
Adequação da infra-estrutura física;	70,00
Manter/Ampliar ações educativas voltadas à promoção de saúde mental, priorizando crianças e adolescentes;	80,00
Informatizar os serviços Ambulatoriais e Hospitalares;	80,00
Manter estrutura física de todas as Unidades de Saúde da rede municipal, garantindo o acesso das pessoas com deficiência;	100,00
Manter/Estimular a prática do auto-exame de mama envolvendo ações de educação em saúde	100,00
e) Implementar medidas orientação de saúde para viajantes provenientes das áreas de circulação do vírus prevenindo situações de amplificação da transmissão;	80,00
Manter/Acompanhar gestantes adolescentes, integrando ações de saúde, assistência social e educação;	80,00
Manter/Qualificar atenção básica em 100% das USF no atendimento humanizado	100,00
Implantar o sistema municipal de ouvidoria;	70,00
Manter/Otimizar o sistema de referência e contra-referência ao atendimento às pessoas com HIV-AIDS;	80,00
Manter/Garantir de forma articulada com as instâncias estadual e federal, a distribuição contínua dos medicamentos dos Programas Estratégicos, Endemias e Saúde Mental;	100,00
Capacitar todos os profissionais envolvidos;	100,00
Manter/Ampliar a Central de Regulação;	70,00
Garantir o acesso a órtese e prótese através de pactuação do Município com o Estado;	100,00
Manter/Ampliar cobertura de mamografia, em consonância com os critérios adotados pelo MS;	100,00
g) Identificar e comunicar evidências, num contexto de transmissão local, que contribuam sobre o conhecimento da doença em relação à gravidade clínica, extensão da transmissão e infecção, tratamento, desenvolvimento de diagnósticos, terapêuticas e vacinas;	80,00
Manter/Qualificar a atenção básica no atendimento aos adolescentes;	80,00
Manter/Implementar nas USF com ações a grupos prioritários;	70,00
Manter/Realizar encontros, seminários municipais de prevenção às DST-AIDS;	80,00



	Manter a Informatização e implantar um sistema de acompanhamento, controle e avaliação;	100,00
	Manter/Monitorar os indicadores do Pacto da Atenção Básica pactuado para a saúde da mulher;	100,00
	j) Definir fluxos assistenciais para o atendimento aos casos suspeitos de acordo com a gravidade dos sintomas e as necessidades assistenciais dos pacientes;	80,00
	Manter/Implementar o PSE (Programa Saúde nas Escolas) em 100% das Unidades de Saúde;	100,00
	Manter a mortalidade infantil e neonatal em níveis esperados;	100,00
	Manter/Implementar a notificação-investigação de sífilis nas gestantes no pré-natal;	75,00
	Manter/Referenciar a população para o acesso aos medicamentos de alto custo;	70,00
	Manter/Desenvolver ações para prevenção do câncer do colo do útero;	80,00
	• Articular com a Sociedade Civil Organizada, audiência Pública com a finalidade de traçar metas para o município de Vertente do Lério, na prevenção ao COVID-19;	80,00
	Manter/Implantar serviço de atendimento à adolescentes e jovens vítimas de violências intra-familiar, articulando intersoterialmente;	80,00
	Manter/Identificar e monitorar os casos de desnutrição entre crianças;	100,00
	Manter/Realizar monitoramento e tratamento da sífilis congênita;	100,00
	Manter/Qualificar as equipes de Saúde da Atenção Básica para utilização de alternativas terapêuticas;	70,00
	Manter/Implantar grupo de planejamento familiar nas unidades;	100,00
	• Manter em modo contínuo, de acordo com o cenário Estadual dos casos notificados, investigados e confirmados da região priorizando as informações do Município de Vertente do Lério, afim de traçar novas medidas de prevenção e cuidados;	100,00
	Construir, reformar e ampliar unidades de saúde da Família.	1
	Aumentar as notificações de DST's em todas as unidades básicas de saúde;	100,00
	Manter/Garantir o acesso da população à realização de exames laboratoriais para o diagnóstico de HTL/HIV/AIDS e Sífilis congênita;	100,00
	• Articular no âmbito da rede de serviços ações de educação em saúde referente à promoção, prevenção e controle do Coronavírus junto à população em geral;	80,00
	Implantar/Desenvolver programas de educação popular em saúde nas Unidades Básicas;	70,00
	Manter/Garantir o acesso da população a centros de referência para tratamento de HTL/HIV/AIDS e Sífilis Congênita;	100,00
	• Adquirir insumos, equipamentos ou produtos e tecnologias eficientes para aperfeiçoamento do diagnóstico, da proteção individual, da assistência ao paciente.	80,00
	Desenvolver atividades de promoção da saúde em áreas cobertas pelo PSF's.	20,00
	Garantir consultas de rotina, assegurando mecanismos de referência e contra-referência;	70,00
	Adotar Medidas afim de prevenir os riscos de contaminação ao novo coronavírus;	80,00
	• Preparar os serviços de saúde para a detecção, notificação, investigação e monitoramento de prováveis casos suspeitos para infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID - 19), conforme a definição de casos estabelecidos	80,00
	Criação de um comitê de enfrentamento ao novo coronavírus;	100,00
	Criação de um Centro de Covid;	1
	• Sensibilizar os profissionais de saúde e população em relação à importância da higiene das mãos;	100,00
	• Apoiar e orientar a implantação de medidas de prevenção e controle para o novo Coronavírus (COVID - 19);	100,00
	• Monitorar, rever e estabelecer logística de controle, distribuição e remanejamento, conforme demanda;;	80,00
	• Divulgar informações do novo Coronavírus nas redes sociais do Município;	100,00
	Realizar Barreira Sanitária nos principais ponto de acesso a Cidade;	100,00
	Realizar a Vacinação contra Covid-19 em domicilio, conforme recomendação do publico alvo do Ministério da Saúde;	0,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Pactuar fluxos de urgência/emergência de caráter municipal e regional;	75,00
	Manter/Garantir serviços de diagnose e terapia de média complexidade;	80,00
	Informatizar os serviços Ambulatoriais e Hospitalares;	80,00
304 - Vigilância Sanitária	Mante/Intensificar as ações de controle dos vetores;	100,00
	Manter/Garantir exames para testagem do HIV em gestantes;	80,00
	Manter/Assegurar índices de cobertura mínima para as vacinas do calendário básico MS;	80,00
	Manter/Fortalecer a vigilância epidemiológica de doenças e agravos transmissíveis emergentes e inusitados;	80,00
	Manter/Intensificar as ações de controle de qualidade da água promovendo atividades educativas junto às comunidades;	100,00
	Manter/Garantir preservativos, de acordo com a necessidade da população;	100,00
	Manter/Cumprir com a pactuação dos indicadores da Vigilância em Saúde;	100,00
	Monitorar a regularidade das transferências de dados das doenças de notificação compulsória e óbitos;	80,00
305 - Vigilância	Manter/Aumentar as investigações de óbitos por tuberculose;	100,00



Epidemiológica	Qualificar a assistência à criança, visando a redução da morbimortalidade infantil;	80,00
	Manter/Garantir exames para testagem do HIV em gestantes;	80,00
	Implantar a vigilância epidemiológica de doenças e agravos não transmissíveis;	80,00
	Manter/Investigar os casos de hanseníase diagnosticados com algum grau de incapacidade;	100,00
	Monitorar as taxas e as principais causas de abandono de tratamento por unidade de saúde;	100,00
	Manter/Garantir preservativos, de acordo com a necessidade da população;	100,00
	Implementar a Vigilância Epidemiológica das complicações por hipertensão e diabetes;	80,00
	Manter/Cumprir com a pactuação dos indicadores da Vigilância em Saúde;	100,00
	Manter/Monitorar os casos e sequelas por hanseníase, por unidade de saúde;	100,00
	Capacitar profissionais da atenção básica e serviços de referência;	100,00
	Manter e Monitorar os indicadores do Pacto da Atenção à Saúde da Criança;	100,00
	Monitorar a regularidade das transferências de dados das doenças de notificação compulsória e óbitos;	80,00
	Diagnosticar os casos novos esperados da doença;	100,00
	Manter/Qualificar a atenção básica no atendimento aos adolescentes;	80,00



Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Natureza e Fonte

Subfunções da Saúde	Natureza da Despesa	Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$)	Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$)	Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$)	Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$)	Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$)	Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$)	Outros recursos destinados à Saúde (R\$)	Total(R\$)
0 - Informações Complementares	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
122 - Administração Geral	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
301 - Atenção Básica	Corrente	168.844,25	3.004.303,54	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	3.173.147,79
	Capital	29.451,27	181.848,43	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	211.299,70
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	1.145.782,08	169.600,95	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	1.315.383,03
	Capital	14.952,65	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	14.952,65
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	N/A	18.739,30	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	18.739,30
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	8.296,00	8.296,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	16.592,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	N/A	316.062,98	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	316.062,98
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

Outros arquivos

Pesquisar:

Data do envio	Descrição	Operação
Nenhum registro encontrado		

 Finalizar

